



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1.469/2023, DE 30 DE MARÇO DE 2023.**

Abre crédito especial e altera anexos do PPA e da LDO de 2023, e dá outras providências.

Publicado Através

Em 30/03/2023  
Julia Reilert Reetz

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 293.730,70 (duzentos e noventa e três mil setecentos e trinta reais e setenta centavos), para contratação de empresa especializada para construção de Bueiro Triplo – BTTC, com a seguinte classificação:

020020 – Gabinete do Prefeito

020 – Gabinete do Prefeito

26 – Transporte

782 – Transporte Rodoviário

0014 – Estradas Vicinais

1.068 – Construção de Bueiro Triplo – BTTC (FUMDEC)

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 293.730,70

**Fonte de Recurso**

174900000000 – Outras vinculações de transferências \_\_\_\_\_ R\$ 293.730,70

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão das seguintes fontes:

**A)** Cancelamento parcial da seguinte dotação:

070077 – Fundo Municipal de Educação

070 – Secretaria Municipal de Educação

12 – Educação

361 – Ensino Fundamental

0019 – Ensino Regular

1.016 – Construção, ampliação e reformas das escolas de ensino fundamental

44905100000 – Obras e Instalações \_\_\_\_\_ R\$ 293.730,70

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de março do ano de 2023.

**UELIKSON BOONE**  
Prefeito Municipal